



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 446/2013-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 1019/2013, que “Declara de utilidade pública a Associação Cultural de Difusão Comunitária Canaã, com sede no Município de Ji-Paraná.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 13 de novembro de 2013.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**  
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL

Em: 13 / 11 / 2013

Horas: 15h 45

Por: Desembargador



# Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1019/2013

Declara de utilidade pública a Associação Cultural de Difusão Comunitária Canaã, com sede no Município de Ji-Paraná.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural de Difusão Comunitária Canaã, com sede no Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 13 de novembro de 2013.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**  
Presidente – ALE/RO